

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Odair José Dalle Laste, RG:7.972.949-3, CPF: 028.559.119-31

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

COOAFASP - Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná- CNPJ:
12.123.856.0001-33

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

"Cooafasp Sustentável: Produção e Logística"

4. ENDEREÇO

RUA ALVARO ANATER, CEP: 85620-605

5. TELEFONE

046 984037585

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cooafasp@hotmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A COOAFASP – Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.123.856/0001-33, vem interpor RECURSO contra a desclassificação do Projeto de Negócio, especificamente quanto aos critérios 2.51 e 2.90, constantes no resultado preliminar da etapa de Análise, Seleção e Classificação dos Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – COOPERA PARANÁ.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

A desclassificação decorreu de apontamentos referentes aos critérios 2.51 (contrapartida e limite financeiro) e 2.90 (previsão de manutenção e regras de conservação dos bens).

Contudo, conforme estabelece a **Nota de Esclarecimento – Recurso à Desclassificação ou à Ordem de Classificação do Projeto de Negócio**, publicada em **24 de fevereiro de 2026**, tais itens são **plenamente corrigíveis**, sendo expressamente autorizada a apresentação de **Projeto de Negócio Retificado (Anexo 08.b)**.

A Nota de Esclarecimento afirma:

“Será aceito PROJETO DE NEGÓCIO RETIFICADO [...] para correção de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA [...] caso este ultrapasse o limite de apoio estabelecido no Edital (requisitos que classificam/desclassificam o projeto pelo critério 51).”

E ainda:

“Será aceito PROJETO DE NEGÓCIO RETIFICADO [...] para apresentação de recursos econômico-financeiros para MANUTENÇÃO E REPAROS dos bens do projeto [...] e regras de utilização que visam a CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS BENS AQUIRIDOS (critérios 89 e 90).”

Dessa forma, apresentamos as seguintes correções, todas **dentro do que o edital permite**:

1. Correção do critério 2.51 – Contrapartida obrigatória e limite financeiro

Foi incluída contrapartida obrigatória de **R\$ 164.000,00**, correspondente a 10% do valor total do projeto, composta exclusivamente por bens e serviços, conforme item 14.6 do Edital. Nota Fiscal nº11357

2. Correção do critério 2.90 – Manutenção e conservação dos bens

Foram incluídas:

- regras de uso coletivo dos bens;
- plano de manutenção preventiva;
- previsão financeira de **R\$ 20.400,00** para manutenção dos bens ao longo dos 24 meses;
- registros e meios de verificação e controle.

3. Apresentação do Projeto de Negócio Retificado

Conforme autorizado pela Nota de Esclarecimento, anexamos o **ANEXO 08.b – Projeto de Negócio Retificado**, contendo:

- valor da contrapartida ajustada;
- proporção contrapartida/custeio corrigida;
- regras de manutenção;
- planilhas revisadas;
- metas atualizadas com meios de verificação adequados.

4. Fundamentação

As correções apresentadas atendem integralmente às orientações da Nota de Esclarecimento e aos itens 21.1 e 21.2 do Edital, que garantem o direito ao recurso e à retificação dos pontos que motivaram a desclassificação.

Assim, **não subsistem motivos para a manutenção da desclassificação**, uma vez que todos os critérios eliminatórios foram corrigidos conforme autorizado pela própria Coordenação do Programa.

5. Pedido

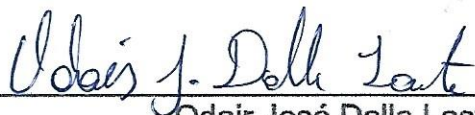
Diante do exposto, requer-se:

- o recebimento e deferimento do presente recurso;
- a reclassificação do Projeto de Negócio da COOAFASP;
- a continuidade do processo de seleção, com base no Projeto de Negócio Retificado e nas evidências documentais já constantes no protocolo administrativo.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

1. Projeto de Negócio Retificado – ANEXO 08.b
2. Nota Fiscal comprobatória da contrapartida bens/serviços - NF nº11357

Salgado Filho, 25 de fevereiro de 2026



Odair José Dalle Laste
Representante legal da OSC